



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 2014

REGULAMENTO DESPORTIVO

ADENDO 02

6.1.2 - (ALTERAR)

Os concorrentes que não fizeram a inscrição antecipada no Campeonato, deverão enviar a Ficha de Inscrição acompanhada da quantia para o pagamento da taxa de inscrição, ou do comprovante de depósito bancário especificado no RPP, sob pena de nulidade.

Os concorrentes que fizeram a inscrição no Campeonato, deverão mandar a Ficha de Inscrição confirmando assim a sua participação no evento.

8.4 - (ALTERAR)

02 (dois) números de competição (um para cada uma das janelas laterais traseiras) com uma altura de 20 cm e largura do traço de pelo menos 2,5 cm em cor laranja fluorescente (PMS 804) que podem ser refletivos. Estes números devem ser afixados na parte superior das janelas traseiras imediatamente por cima dos nomes da dupla.

11.8.5 - (ALTERAR)

Não é permitida a presença de outras pessoas além da dupla a bordo do seu veículo de levantamento, durante o reconhecimento das Provas Especiais, salvo se devidamente autorizado pelos Comissários Desportivos do evento (organizador, imprensa, etc...).

16.11 - (ALTERAR)

Qualquer concorrente que abandone a prova deve informar tão logo seja possível os Organizadores do evento.



Os concorrentes que abandonarem a prova, mas forem continuar na prova no 2º dia, deverão comunicar ao Diretor de Prova a sua intenção de participação, até 01 (uma) hora antes da divulgação da ordem de largada da prova.

Salvo em casos de força maior, qualquer concorrente que não respeite esta regra ficará sujeita à aplicação de uma penalidade a critério dos Comissários Desportivos.

17.10 - (ALTERAR)

A ordem de largada das provas será definida da seguinte forma:

- 1º - De acordo com a classificação do Campeonato anterior (1º evento) ou daquele em andamento, em conformidade com as categorias;
- 2º - Para os pilotos que não constem na classificação atual do Campeonato, a sua posição de largada será a critério dos Comissários Desportivos;
- 3º - Para o 2º dia de prova dos eventos a ordem de largada será feita com base na classificação parcial extra oficial do 1º dia de prova.

17.10.2 - (INCLUIR)

Quando for realizado um Super Prime antes do início da prova, o mesmo poderá ser válido para a definição da ordem de largada, caso esteja previsto no Regulamento Particular de Prova.

A ordem de largada será definida pela escolha dos mais rápidos no Super Prime, respeitando-se as categorias.

Os concorrentes da categoria CBR1 após o término do Super Prime escolherão as suas posições na ordem de largada da prova.

A escolha se iniciará pela dupla melhor classificada no Super Prime, depois pela segunda melhor classificada e assim por diante.

18.27 - (ALTERAR)

Os concorrentes que por ventura abandonarem alguma Prova Especial, poderão retornar à prova no início das Seções seguintes ao abandono. Este concorrente deverá avisar aos Comissários Desportivos de seu



retorno e deverá controlar dentro de seu tempo estipulado na cartela pela direção de prova. Neste caso, a cada Prova Especial perdida, lhe será outorgado o melhor tempo da categoria acrescido de mais 03 (três) minutos.

22.3.2 - (ALTERAR)

Classificações parciais extra oficiais

São as classificações publicadas ao final do 1º dia de prova.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2014.

Comissão Nacional de Rally

Djalma de Faria Neves

Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Nestor Valduga

Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Cleyton Tadeu Correia Pinteiro

Presidente